**PROJETO DE LEI Nº 048 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**
(Vereador César da Farmácia)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1184
Data: 29/08/2017 Horário: 09:18
Legislativo - PLO-L 48/2017

***INSTITUI*** *o tema "cuidadores de Idosos" como tema transversal na grade curricular das Escolas Públicas do Município de Gurupi.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, em nível Municipal a aplicação do Tema "cuidadores de Idosos" como tema transversal na grade curricular.

**Art. 2º** Cabe à secretaria Municipal de Educação a definição da metodologia de introdução do tema no currículo escolar.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

César da Farmácia
Vereador

**Vereador CÉSAR DA FARMÁCIA**
**DEM**

# Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Em 1996 o Ministério da Educação lançou os parâmetros curriculares Nacionais (PCN), documentos que entende que a educação é parte de uma relação política, pois a democracia se apresenta para a escola assim como se apresenta para a sociedade. A **transversalidade** na educação não significa que foram criados novos componentes curriculares ou disciplinas, mas sim que questões como Ética, Diversidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho, Consumo e Orientação Sexual devem ser incorporadas a estas e às demais práticas pedagógicas da escola. O debate deve ir além e "transversalizar" os temas, com questões que tratem não só dos conteúdos conceituais, com o único objetivo de "se dar bem nas provas", mas oferecer aos (às) educandos (as) a oportunidade de se apropriar deles como instrumentos para reflexões e mudanças na sua própria vida. O tema "Cuidadores de Idosos" é devido em termos globais, a esperança de vida ter aumentado 30 anos do início ao fim do século 20. Foi a grande conquista social do século passado: longevidade como norma para a maioria. Essa conquista é agora o grande desafio do século 21: garantir qualidade de vida para os 2 bilhões de idosos esperados para a projeção feita para 2050, mais de 80% deles em países em desenvolvimento, como o Brasil. Em 2002, as Nações Unidas celebraram a Assembleia Mundial do Envelhecimento, em Madri, quando o Plano Internacional de Ação para o envelhecimento foi endossado por 192 países. Se posto em prática, no "futuro", envelhecer não será o exercício de sobrevivência que hoje observamos, mas sim, uma etapa da vida a ser celebrada e bem vivida. Entretanto, uma longa caminhada está por vir, principalmente na caminhada para a perspectiva holística em relação ao idoso no Brasil, mormente os marginalizados, excluídos e carentes. Não faz sentido, a busca histórica da humanidade da "fonte da juventude" e agora quando o envelhecimento passa a ser uma realidade, alguns lamentam envelhecer, como se fosse a pior coisa que pudesse acontecer individual e coletivamente. E não é: ruim é morrer cedo, a única alternativa para o não envelhecer.

Essa revolução demográfica repercutirá em todos os setores da sociedade, começando pela saúde, um valor universal. Sim, as pessoas querem envelhecer, desde que com um grau de saúde suficiente para gozar dos anos a mais de vida. O Brasil tem um Estatuto do Idoso, mas pouco observado na prática.

Tem-se uma tradição de cuidado dos idosos na família, mas com as transformações sociais e culturais dos últimos anos, tal tradição está sob séria ameaça. Prevalece o estereótipo: idoso é quem recebe cuidados, quando, na realidade, ele os provê com grande frequência. Não há dúvida: ante esse envelhecimento galopante, há que repensar o contrato entre as gerações. O cuidado responsável, por familiares e por profissionais, com os mais velhos. E que este seja pautado no conhecimento e na solidariedade. A execução deste Projeto do tema transversal Cuidador Familiar do Idoso trará ganhos tanto para a população, quanto para a saúde pública que terá menos idosos enfermos, já que a apropriação do conhecimento por parte desse cuidador familiar, sobre os cuidados a serem tomados com os idosos, prevenindo negligências e maus-tratos que muitas vezes ocorrem por puro desconhecimento do acompanhante, que pode gerar, não raro, graves consequências mormente para o idoso já fragilizado. Assim, este Projeto se justifica quando a melhoria da qualidade de vida do idoso entra em perspectiva, na medida em que este irá capacitar cuidadores familiar no conhecimento gerontológico, sem contar a economia que trará para os cofres públicos que terão menos idosos enfermos e frágeis.

Diante do exposto, este Signatário conta com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

É a justificativa.

**GABINETE DO VEREADOR CÉSAR DA FARMÁCIA**, aos 25 dias do mês de Agosto de 2017.

César da Farmácia
Vereador

**Vereador CÉSAR DA FARMÁCIA**
**DEM**